c) No âmbito da gestão de pessoal:

(1) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, seminários, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional;
(2) Autorizar a utilização em serviço de viatura auto-própria, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de Abril;
(3) Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais.

d) As competências enunciadas nas alíneas b. e c. podem ser subdelegadas nos dirigentes das áreas dos pelouros atribuídos.

2.3 — No vogal do Conselho Directivo, Contra-Almirante Reinaldo Silva Castro.

a) No âmbito da gestão geral:

(1) Praticar, mediante a delegação de competências prevista no n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, os actos da competência própria do Presidente do Conselho Directivo como titular de cargo de direcção superior do 1.º grau.
(2) Superintender a actividade dos responsáveis das áreas que lhe foram atribuídas em 1.3, com poderes para revogar, modificar, e suspender as decisões por eles tomadas;
(3) Exercer os poderes necessários à direcção e controlo dos serviços referentes às áreas cuja supervisão lhe está directamente cometida, com excepção das que constituem competência própria do Conselho Directivo;
(4) Assinar com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas.
(5) Presidir ao Conselho Coordenador da Avaliação nos termos do n.º 5 do artigo 58.º do Regulamento do SIADAP;
(6) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei.

b) No âmbito da gestão financeira:

(1) Promover o processamento, liquidação, pagamento e cobrança das despesas e receitas do IASFA, I. P.;
(2) Autorizar despesas com obras públicas, aquisição de bens e fornecimento de serviços até Euros 15.000,00, decidir sobre o procedimento a seguir e nomear os júris necessários à prossecução do mesmo, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis nos serviços da sua área definidos em 1.3.
(3) Propor para aprovação em sede de Conselho Directivo as necessárias alterações orçamentais;

c) No âmbito da gestão de pessoal:

(1) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, seminários, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional;
(2) Autorizar a utilização em serviço de viatura auto-própria, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de Abril;
(3) Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

d) As competências enunciadas nas alíneas b. e c. podem ser subdelegadas nos dirigentes das áreas dos pelouros atribuídos.

3 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2009, considerando-se, nos termos do n.º 4 do artigo 137.º do CPA, ratificados todos os actos praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

11 de Abril de 2011. — O Conselho Directivo: *Tenente-General Francisco António Fialho da Rosa,* presidente — *Major-General Carlos Alberto de Morais Neves Brás,* vogal — *Contra-Almirante Reinaldo Silva Castro,* vogal.

204572323

Despacho (extracto) n.º 7236/2011

Nos termos conjugados dos artigos 7.º n.º 3, alínea *e*) e 9.º n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no Coronel de Infantaria (17800677) Manuel Ferreira Antunes, as competências para autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, necessárias para o funcionamento dos serviços, na qualidade de Director do Centro de Apoio Social de Tomar, bem como proceder à sua contratação até ao limite de 2 500 euros.
O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2011.

12 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tenente-General Francisco António Fialho da Rosa*.

204574454

Despacho (extracto) n.º 7237/2011

Nos termos conjugados dos artigos 7.º n.º 3, alínea *e*) e 9.º n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no Coronel de Infantaria 17585781 António José Lourenço da Fonte Rabaça, as competências para autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, necessárias para o funcionamento dos serviços, na qualidade de Director do Centro de Apoio Social de Coimbra, bem como proceder à sua contratação até ao limite de 2 500 euros.
O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2011.

12 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco António Fialho da Rosa,* tenente-general.

204574316

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 7238/2011

Encarrega-me o Exmo. COR TIR INF/DARH de comunicar que, por Despacho do Chefe da RPM de 8 de Julho de 2010, por subdelegação do Exmo. COR TIR INF/DARH após subdelegação do Exmo. TGEN AGE, por delegação recebida de S. Exa. GEN CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2.º cabo RC "01 — campanha" NIM 14065409 — Carlos Justino, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.
2.º cabo RC "03 — MEC AUTO" NIM 14626606 — Bruno Marques, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.
2.º cabo RC "19 — saúde" NIM 07764703 — Ana Maria Veloso Massa, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.
2.º cabo RC "07 — serviços" NIM 11874409 — Micael Matos, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.
2.º cabo RC "07 — serviços" NIM 07230604 — António Manuel Oliveira, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.
2.º cabo RC "07 — serviços" NIM 15305609 — Susana Cristina Fernandes Paula, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.
2.º cabo RC "15 — CVMP" NIM 13316303 — Ricardo Rodrigues, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.
2.º cabo RC "20 — pára-quedista" NIM 10501599 — Marco Silva, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.
2.º cabo RC "20 — pára-quedista" NIM 15737604 — Pedro Filipe Morais, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.
2.º cabo RC "20 — pára-quedista" NIM 17260709 — Ricardo José Rodrigues Borges Cardoso, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.
2.º cabo RC "20 — pára-quedista" NIM 13355905 — Soraia Alexandra Oliveira, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.
2.º cabo RC "20 — pára-quedista" NIM 07064402 — Telson de Jesus Costa, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.
2.º cabo RC "19 — saúde" NIM 19597306 — Ana Patrícia Sousa Brito, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.
2.º cabo RC "18 — música" NIM 00263206 — Rui Gil, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.
2.º cabo RC "07 — serviços" NIM 07697803 — Amílcar Joel Pinto Moreira, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.
2.º cabo RC "01 — campanha" NIM 09073605 — Sebastien Pierre Mendes Chassagnoux, antiguidade desde 13 de Maio de 2010.